

PAUTA GERAL DE REIVINDICAÇÕES 2026
CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA/26
JUDICIÁRIOS TJSP

1. Manutenção e valorização do Instituto de Remoção com acompanhamento da Comissão desde o início do processo, inclusive na definição do número de vagas de cada Comarca. Deve-se adotar dinamização do processo, de forma que a comarca, ao perder um servidor pelo processo de remoção, tenha estudada a necessidade de abertura de vaga para o Processo de Remoção seguinte;
2. Banco de Horas- Retomada do banco de horas excedentes trabalhadas, como opção de utilização pelos Servidores;
3. Pagamento de adicional de insalubridade para cargos, funções e atividades que impliquem em risco à saúde e segurança do trabalhador, conforme artigo 7º, XXIII da Constituição e de acordo com a LC 432/85 do Estado de São Paulo;
4. A inclusão dos créditos referentes ao F.A.M. no cronograma de pagamento das indenizações, a exemplo do que vem ocorrendo com as férias, licenças-prêmio e horas credoras;
5. Realização de convênio entre o TJ e clínicas/laboratórios para assegurar descontos reais a servidores e dependentes para vacinas contra herpes zoster, pneumonia, vírus sincicial (bronquiolite), etc;
6. Agilidade no pagamento do valor de diária devidas quando destacado para atividades do tribunal em comarca diferente da lotação do servidor, e que essa verba seja igual para todas as instâncias e todas as regiões, garantindo a isonomia entre os vários órgãos e Comarcas do Tribunal de Justiça;
7. O TJSP constituir seguro de vida para as carreiras que correm risco de morte, acidente ou ataque de terceiros, devido à sua atividade funcional. Ex.: Oficial de Justiça (externo), Agente de Fiscalização (vigilância e atendimento), Psicólogos e Assistentes Sociais (externo);

8. Permitir o gozo da licença-prêmio em dias avulsos, ou em blocos mínimos de 10 (dez) dias, e regulamentar a possibilidade de fracionamento para gozo de férias em 03 períodos, conforme a Lei Complementar nº 1.437/25;

9. O TJSP deve incluir a participação efetiva dos servidores, em todo e qualquer iniciativa de estudo ou proposição de mudanças, inovações ou reformas na infraestrutura de TI, estrutura física ou organizacional que influenciem na atividade dos judiciários;

10. Reconhecimento, por parte do Tribunal de Justiça, das Comissões de Prédio e Comissões de Oficiais de Justiça de Centrais de Mandados existentes, formadas e escolhidas pelos próprios funcionários, como interlocutores no encaminhamento e solução dos problemas locais encontrados nos prédios, foros e outras unidades de trabalho, com a flexibilização de horário aos participantes, se necessário, para a realização de reuniões e atividades. Este item não trata de associações / sindicatos legais (CNPJ), mas de organização dos próprios funcionários locais;

11. Participação obrigatória dos funcionários na aplicação da avaliação de desempenho, adotando-se, também, a avaliação dos superiores pelos subordinados;

12. Efetiva participação dos representantes dos trabalhadores na elaboração e, em especial na execução e fiscalização do orçamento anual, conforme determinação do CNJ e publicização das contas, nos quadros de despesas do Tribunal de Justiça, indicando analítica e separadamente os valores aplicados para magistrados e servidores em geral;

13. Ampliação da jornada especial de estudante para cursos de extensão universitária, pós-graduação (mestrado, doutorado, especialização) e outros, inclusive com outros períodos de liberação de horário, como forma de incentivar a participação em cursos desta natureza;

14. Estabelecer formas de flexibilização de horários para servidores com pessoas enfermas sob seus cuidados (pais, filhos ou outros em situações análogas);

15. Propor princípios mínimos de observação por parte do TJSP, em razão da falta de regulamentação legal, com a instituição de normas de participação dos trabalhadores nas questões de saúde e condições de Trabalho, sendo os representantes dos

trabalhadores eleitos ou indicados em assembleias regionais ou por prédio, conforme Norma Regulamentadora 5 (NR5) do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

16. Implantação da NR-1 do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, em vigor desde maio de 2025 que determina que os empregadores devem identificar e avaliar os riscos psicossociais em seus ambientes de trabalho, implementando plano de ação com medidas preventivas e corretivas;

17. Criação de ambulatórios médicos, odontológicos e atendimento com equipe de saúde mental, nas unidades de trabalho, utilizando-se espaços do Tribunal ou nas proximidades. Remanejamento de pessoal de saúde do Tribunal para estes ambulatórios no primeiro momento, com contratação de consultórios e clínicas. Na medida em que as instalações sejam entregues, extensão do atendimento aos aposentados e pensionistas, e ampliação do atendimento em conjunto com o IAMSPE;

18. Melhores condições de trabalho com fornecimento, pelo Tribunal de:

- instalações, instrumentos, equipamentos e materiais necessários ao desempenho das funções e ao atendimento das necessidades dos funcionários;
- instalação de banheiros adequados, climatização das unidades e fornecimento de água potável;
- melhorias nas condições de segurança geral dos prédios;
- instalação de bicicletário e vestiário nas unidades com significativo número de trabalhadores que utilizam bicicletas como meio de transporte;

19. Ginástica Laboral - Com a intensificação da informatização do trabalho forense, faz-se necessário introduzir atividades laborais com fins a preservar a saúde física dos Servidores, uma vez que grande parcela dos trabalhos se dá pela digitação. O TJ, Poder responsável pelo serviço jurídico, tem o dever de disponibilizar a seus funcionários tais atividades via ginástica laboral, durante o horário do expediente. Isso pode se dar por convênios com escolas, faculdades e clínicas fisioterápicas, que possuem pessoal treinado para desenvolver tal atividade nos Fóruns.

QUESTÕES ESPECÍFICAS:

■ **ESCREVENTES-** As principais demandas estão inseridas nas Pautas Prioritária e Geral.

■ AGENTES DE FISCALIZAÇÃO:

20) Equiparação salarial com os demais cargos de nível médio, como os escreventes, pois com as últimas atualizações, ficaram defasados;

20.1) Implantação da Gratificação de Atividade de Segurança, segundo a Resolução do CNJ 344/2020, artigo 3o. Nossas atribuições são as mesmas descritas nesse artigo;

20.2) Substituição dos uniformes, para distinguir os Agentes de Fiscalização de outras funções e terceirizados. Reposição de uniformes a cada 2 anos;

20.3) Expandir possibilidades de plano de carreira para os Afjus, adotando a Resolução 344/2020 do CNJ, onde seja instituído o cargo de agente de polícia judicial. Assim, com os treinamentos adequados, haverá maior aproveitamento desses servidores lotados na Fiscalização Judiciária;

■ ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGAS(OS):

21) Assistentes Sociais e Psicólogas(os)

21.1) GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA: Pagamento imediato dos 20% restantes devidos na Gratificação Judiciária das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os.

21.1.1) CORREÇÃO DA DEFASAGEM DA GRATIFICAÇÃO PARA AS CHEFIAS TÉCNICAS: Readequação imediata da gratificação destinada às Chefias Técnicas de Serviço Social e Psicologia, a fim de sanar a atual inversão salarial, na qual chefes de equipes técnicas recebem, por hora trabalhada, valor inferior ao dos técnicos

21.2) CONCURSO PÚBLICO: Nomeação imediata das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os aprovadas/os em concursos públicos vigentes, bem como ampliação do quadro profissional em número suficiente para atender às demandas de todas as comarcas

21.3) PROCESSO DE REMOÇÃO: Abertura de maior número de vagas para Assistentes Sociais e Psicólogas/os no processo de remoção de 2026.

21.4) TRABALHO CUMULATIVO: Fim das designações para prestação de serviços em comarcas distintas da lotação original.

21.5) TRANSPORTE E VISITAS TÉCNICAS: Regularização e esclarecimento urgente aos gestores administrativos quanto à não elegibilidade das/os Assistentes Sociais e Psicólogas/os nos critérios das Portarias nº 9.683/2018, 9.954/2021 e 10.620/2025, referentes ao serviço “Use Táxi”, assegurando a manutenção de viaturas e motoristas do TJSP para a realização de visitas técnicas.

21.6) SIGILO PROFISSIONAL: Garantia de instalações e equipamentos adequados que assegurem o sigilo profissional nos atendimentos realizados.

21.7) INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA: Disponibilização de computadores e equipamentos em quantidade suficiente para a realidade local de trabalho e para o pleno exercício das atribuições específicas.

21.8) JORNADA HÍBRIDA: Implementação do trabalho híbrido (presencial e remoto), com manutenção do escalonamento dos profissionais.

21.9) AUTONOMIA TÉCNICA: Garantia de que as atribuições e práticas profissionais respeitem as resoluções e normas dos respectivos Conselhos de Classe (CFP e CFESS), que regulamentam o exercício ético, técnico e teórico de cada categoria.

21.10) REQUISIÇÕES INDEVIDAS E DEPOIMENTO ESPECIAL:

- Fim da obrigatoriedade de participação em metodologias ou atividades alheias às atribuições profissionais ou não regulamentadas pelos respectivos Conselhos de Classe;
- Garantia de não participação em atividades que firam a ética profissional ou contrariem deliberações dos órgãos de classe;
- Depoimento Especial (DE): Exclusão da obrigatoriedade de participação de Assistentes Sociais e Psicólogas/os, diante do risco iminente de quebra de sigilo profissional, especialmente em razão da anexação da gravação aos autos. Ressalta-se, ainda, que a exigência de atuação como inquiridores ou entrevistadores forenses configura atividade em desacordo com a formação e as competências técnicas dessas categorias.

21.11) BANCO DE HORAS: Autorização para criação de banco de horas credoras nos casos de atendimentos presenciais que ultrapassem a jornada regular de trabalho.

21.12) AUXÍLIO FORMAÇÃO CONTÍNUA: Criação do Auxílio Formação Contínua, com retomada da verba para aquisição de livros, majoração do valor de R\$ 500 para R\$ 800 e ampliação da possibilidade de utilização para custeio de cursos, seminários e congressos

21.13) CAPACITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: Garantia de liberação de ponto para participação em formação continuada, reuniões de entidades representativas (presenciais ou online), congressos, encontros, grupos de estudos do Tribunal e demais atividades acadêmico-científicas da área, durante todo o período do evento.

21.14) REGULARIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DAS/OS SERVIDORAS/ES ADMITIDAS/OS PELA LEI 500/74:

- Apresentação e aprovação de Projeto de Lei Complementar na ALESP que garanta a inclusão das/os servidoras/es admitidos pela Lei 500/74 no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de São Paulo;
- Correção imediata da disparidade de tratamento previdenciário imposta às/aos servidoras/es admitidas/os pela Lei 500/74 que tomaram posse a partir de 02 de junho de 2007;
- Garantia de acesso pleno aos direitos inerentes ao regime próprio, como abono de permanência, licença-saúde remunerada de forma igualitária, manutenção da assistência médica pelo IAMSPE e auxílio-saúde após a aposentadoria;
- Observância da vinculação ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para fins de contribuição e benefício, conforme minuta de Projeto de Lei Complementar já protocolada por esta entidade junto ao Tribunal de Justiça.

■ ESCRIVÃES:

22) Escrivães - Criação/equiparação dos cargos de Escrivão 1 e 2, nas unidades da Administração Geral e Distribuidor das comarcas de entrância inicial e intermediária, com pagamento de mesma remuneração em todo o Estado;

■ OFICIAIS DE JUSTIÇA:

23) Oficiais de Justiça

23.1) CONCURSO:- Realização de concurso com vagas para Capital e Interior, sem prejuízo dos concursos em andamento, com atendimento às regras de cotas raciais e PcD;

23.2) CUMULAÇÕES COMPULSÓRIAS:- Substituição das cumulações compulsórias por nomeação de aprovados em concursos públicos, permitindo, eventualmente, que exista a possibilidade de programas de adesão voluntária com divulgação prévia das vagas existentes e abertura de inscrições aos interessados como ocorre com o Processo de Remoção, por prazo determinado;

23.3) SEGURANÇA:

I) Criação de comissão mista com integrantes da AOJESP, TJSP, Polícia Militar e Secretaria da Segurança Pública, visando a proteção da integridade física e mental dos

Oficiais de Justiça no desempenho de suas funções, com aprimoramento do LINHA SEGURA e adoção de medidas de segurança preventivas, com atenção especial ao cumprimento de afastamentos e medidas protetivas decorrentes da Lei Maria da Penha; despejos, reintegração de posse, acolhimento de menores e adolescentes, etc.;

II) Implantação de cursos de procedimentos de segurança, gerenciamento de riscos e defesa pessoal;

III) Autorização para posse e utilização pelos oficiais de justiça de armas não letais tal como spray de pimenta;

23.4) E-Proc: participação da AOJESP nos estudos e implantação do e-Proc módulo Oficiais de Justiça;

23.5) ZONA AZUL E RODÍZIO: Apoio institucional do TJSP para exclusão dos veículos dos Oficiais de Justiça do Rodízio Municipal na Capital e da obrigatoriedade de pagamento da Zona Azul durante o cumprimento dos mandados judiciais em todas as cidades do estado de São Paulo;

23.6) Apoio institucional do TJSP em projeto de lei de Isenção do IPVA e da taxa de Licenciamento em tramitação na ALESP; (projeto de Lei 40/24)

23.7) REGULAMENTAÇÃO RESOLUÇÃO 600/2024 do CNJ (agente de inteligência processual) sobre a localização de bens e pessoas, mediante acesso dos Oficiais de Justiça a sistemas informatizados do Poder Judiciário;

23.8) CENTRAL REMOTA: substituição de cumulações compulsórias por relotações voluntárias e estudos sobre a possibilidade de otimização das distribuições por lotes visando a redução do número de emails e maior número de atendimentos em um mesmo estabelecimento pelo mesmo Oficial;

23.9) CARTEIRA FUNCIONAL: Unificar o cartão de assinatura eletrônica com a carteira funcional, aprimorando a impressão, assegurando maior segurança e credibilidade aos Oficiais de Justiça;

23.10) SEGREDO DE JUSTIÇA: Permitir acesso a consulta de processos de Violência Doméstica, Tribunais do Júri e demais processos bloqueados por segredo de justiça, pelos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados judiciais;

■ ACESSIBILIDADE:

24) Acessibilidade

24.1) Assegurar o efetivo cumprimento da legislação nacional e internacional e das normativas do Poder Judiciário relativas aos direitos da pessoa com deficiência, especialmente a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015);

24.2) Garantir a participação direta e representativa de servidores com deficiência na formulação, implementação e avaliação de projetos, programas, comissões e políticas institucionais que lhes digam respeito, de acordo com o lema “Nada sobre nós, sem nós”;

24.3) Estruturar e fortalecer a Seção de Acessibilidade/DAPS, com previsão de recursos humanos, técnicos e orçamentários, para execução de políticas institucionais permanentes de inclusão, acessibilidade, equidade, prevenção ao capacitismo e combate ao assédio;

24.4) Assegurar funcionamento regular e efetivo da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade, com suporte administrativo e técnico para que os assuntos apresentados pelos integrantes cheguem aos setores responsáveis e a presidência do TJSP;

24.5) Instituir programa institucional de acompanhamento do servidor com deficiência, doenças graves e responsáveis por dependentes desde o ingresso no cargo, contemplando acolhimento, adaptação funcional, desenvolvimento profissional, implementando políticas afirmativas para progressão e promoção nas carreiras;

24.6) Implementar programas específicos de prevenção e promoção de saúde mental, com atendimentos e acompanhamentos multiprofissionais, individuais e/ou coletivos, no Setor de Saúde e Nuapsi (Núcleo de Apoio Profissional de Serviço Social e

Psicologia) e ampliar o atendimento dos ambulatórios na Capital e expandir para o interior do estado;

24.7) Determinar à EJUS e à EPM a oferta contínua de capacitações, cursos e eventos sobre temas de acessibilidade, inclusão, diversidade, atendimento à pessoa com deficiência, comunicação acessível, Libras, cuidadores de dependentes e demais temas correlatos, destinados a magistrados, servidores e público geral;

24.8) Integrar os sistemas de informação e fluxos administrativos entre os setores responsáveis pelo atendimento aos servidores nessas condições, visando reduzir retrabalho, morosidade e exigências redundantes;

24.9) Revisar os procedimentos de perícia médica administrativa para evitar reavaliações periódicas desnecessárias e redundâncias nos casos de deficiência permanente e doenças graves crônicas, adotando avaliação funcional adequada e compatível com a condição apresentada;

24.10) Conceder ajuda de custo para deslocamento aos servidores convocados para perícia médica fora de seu domicílio funcional;

24.11) Disponibilizar tecnologias assistivas, mobiliário ergonômico, adaptações arquitetônicas e recursos operacionais necessários ao pleno exercício das atividades funcionais, observadas as particularidades individuais e a prevenção de agravamento de saúde;

24.12) Criar um programa institucional de cessão ou empréstimo de equipamentos e recursos tecnológicos para servidores em teletrabalho;

24.13) Instituir auxílio financeiro subsidiário para aquisição de recursos necessários ao exercício profissional – presencial e/ou teletrabalho - quando comprovada a impossibilidade de fornecimento imediato pela Administração;

24.14) Assegurar a flexibilização da jornada e adequação de horários de trabalho considerando as necessidades individuais do servidor com deficiência, com doenças

graves e do cuidador de dependente nestas condições, sem condicionantes, para a concessão das Condições Especiais de Trabalho: Teletrabalho ou Jornada Especial;

24.15) Garantir acessibilidade arquitetônica em todas as unidades do TJSP, incluindo rampas, elevadores, sanitários adaptados, sinalização tátil, pisos antiderrapantes e rotas acessíveis;

24.16) Realizar campanhas institucionais permanentes de conscientização sobre inclusão, acessibilidade, direitos das pessoas com deficiência e contra o capacitismo;

24.17) Divulgar, monitorar e avaliar dados institucionais sobre servidores com deficiência, doenças graves e responsáveis por dependentes nessas condições, com a finalidade de planejamento, permanência no trabalho e prevenção ao adoecimento físico e psíquico;

24.18) Realizar diagnóstico periódico das condições de acessibilidade das unidades do TJSP e implementar plano de correção das inadequações identificadas;

24.19) Garantir que a legislação vigente que reconhece a fibromialgia como condição de saúde grave e potencialmente incapacitante, em especial a Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, seja plenamente considerada pela Administração para todos os fins legais.

■ AGENTES ADMINISTRATIVOS JUDICIÁRIOS:

25) Projeto de iniciativa do TJ de valorização e auxílio para os Agentes Administrativos remanescentes que exercem serviços e funções nos cartórios;

■ AGENTES OPERACIONAIS JUDICIÁRIOS:

26) Retorno do acesso ao SAJ com a senha, que auxiliam nos trabalhos do cartório.

26.1) Aumento da GEDAC (Gratificação Pelo Desempenho de Atividades Cartorárias) de 65% para 85%, calculada com base no Padrão 1-A da Escala de Vencimentos;

■ **AGENTES DE SEGURANÇA:**

27) Criação de Gratificação de Atividade de Segurança para os Agentes de Segurança e de Fiscalização. Pauta Prioritária;

■ **CHEFES DOS CEJUSC:**

28) Equiparação Salarial dos Chefes do Cejusc aos cargos de Supervisor de Serviço-Alteração do Provimento CSM nº 2348/16.

29). Fazer levantamento sobre as condições de trabalho nas UPJs, especialmente para quem está trabalhando com atendimento ao público, que deve ser contemplado com horário reduzido.

Em assembleia foi deliberado que os itens: 22, 24.15 e 24.18 serão temas de destaque para além da pauta prioritária.

São Paulo, 14 de Março de 2026.